



Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.091 DE 08 DE MARÇO DE 1977

Cria o Cargo de Assessor Administrativo do Prefeito Municipal de Palmital, e dá outras providências.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital, o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

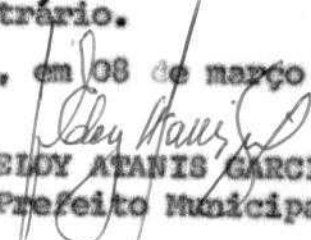
Parágrafo único - O Cargo de que trata este artigo, será provido em comissão.

Artigo 2º - Ficam fixados em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do Assessor Administrativo.

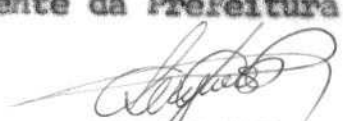
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento - suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 08 de março de 1977


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, aos 08 de março de 1977


SERGIO VAZ
Encarregado do Expediente